



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.393, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento do exercício de 2014, destinado à Manutenção de Atividades de Arrecadação e Fiscalização, a Contribuições PASEP e à Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Meio Rural, nas seguintes dotações orçamentárias, respectivamente:

02	Executivo	
02 06	Secretaria da Fazenda	
04	Administração	
04 123	Administração Financeira	
04 123 0410	Arrecadação e Fiscalização	
04 123 0410 2.040	Manutenção Atividade. Arrecadação e Fiscalização	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02	Executivo	
02 06	Secretaria da Fazenda	
04	Administração	
04 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
04 331 0401	Apoio Administrativo	
04 331 0401 2.034	Contribuições PASEP	
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 23.000,00
02	Executivo	
02 12	Secretaria de Agricultura	
02 1201	Fundo Municipal de Agricultura	
20	Agricultura	
20 601	Promoção da Produção Vegetal	
20 601 2003	Programa de Desenvolvimento do Meio Rural	
20 601 2003 1.066	Aquisição Equip. e Mat. Permanente p/ Meio Rural	
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120.000,00



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação da Lei 3.393, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei provirá da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
02 08	Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 1003	Programa de Atendimentos Básicos de Saúde	
10 301 1003 1.059	Construção e Reforma Unidade Básica de Saúde	
449051	Obras e Instalações	R\$ 153.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 18 de dezembro de 2014.

Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 18/12/14.

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete